

EDITAL CEL SSE/FEUFF N° 01/2026

A **Comissão Eleitoral Local**, designada pela **Determinação de Serviço SSE/UFF N° 6**, publicada no **Boletim de Serviço n° 36 de 13 de abril de 2026**, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de **Chefe e Subchefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação**, para o **biênio 2026-2028**, nos termos da Resolução CUV N° 104/1997 (RGCE), Resolução CUV N° 068/2009, Resolução CUV N° 61/2012, Decisão CUV N° 77/2013 e Resolução CUV N° 005/2020, estabelecendo o seguinte:

Art. 1° - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 6 de 07 de abril de 2026, é composta pelos membros titulares docentes **Júlio César Medeiros da Silva Pereira** (Matrícula SIAPE 22458085) e **Rodrigo de Almeida Ferreira** (Matrícula SIAPE 2240463); pela Servidora **Gabriela Gonsalves Santos** (Matrícula SIAPE 3138820) e pelo acadêmico **Frederick Marconni Lopes da Silva** (Matrícula UFF 326010030). A comissão é presidida pelo docente Júlio César Medeiros da Silva Pereira. Todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital deve ser realizado através do e-mail institucional: consultas.feuff@gmail.com.

Art. 2° - Dos candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV N° 104/97 alterada pela Decisão CUV N° 77/2013.

Art. 3° - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00 do dia **04 de maio de 2026** até 23h59 do **18 de maio de 2026** por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) a ser enviado para o e-mail consultas.feuff@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto do e-mail: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do SSE – Biênio 2026/2028**. O requerimento de inscrição da chapa será encaminhado ao e-mail oficial do departamento SSE e protocolado por este mesmo departamento. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas. Os documentos

necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59 do dia **18 de maio de 2026**, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nomes completos, matrículas SIAPE, siglas da Unidade Acadêmica de lotação de origem, endereços de e-mail e assinaturas de cada um dos componentes da chapa. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até às 23h59 do dia **18 de maio de 2026**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia **19 de maio de 2026** até 17h00 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 5º - Dos recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, enviados por escrito ao e-mail consultas.feuff@gmail.com e que estejam em conformidade com o Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia **21 de maio de 2026**, no horário de 00h00 às 23h59, e os encaminhará ao Colegiado de Unidade. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia **21 de maio de 2026** até 17h00, sendo publicado no quadro de avisos disponível no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>. A homologação das chapas será realizada no dia **21 de maio de 2026**, até 17h00 na mesma página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 6º - Da apresentação das propostas das chapas inscritas:

No dia **22 de maio de 2026**, as chapas homologadas apresentarão suas propostas para a comunidade acadêmica em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgados na página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 7º - Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **25 de maio a 01 de junho de 2026**, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre os dias **02 e 04 de junho de 2026**, no horário de 08h00 do dia 02 de junho até às 22h00 do dia 04 de junho, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução N° 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Seguindo a Decisão CUV N° 002/2021, as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/161>

Art. 9º - Do local da consulta:

A Consulta Eleitoral On-line será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelecem as Resoluções N° 005/2020 e N° 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 10º - Do acompanhamento do processo de consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL), o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 11º - Do direito a voto:

Para a presente consulta têm direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e estudantes dos cursos vinculados a este departamento desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art. 12º - Da apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia **05 de junho de 2026**, às 10h00.

Art. 13º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia **08 de junho de 2026** às 10h00 no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 14º - Dos recursos sobre a apuração:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá recursos relativos à apuração, enviados por escrito ao e-mail consultas.feuff@gmail.com e que estejam em conformidade com o Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h00 até às 23h59 do dia **09 de junho de 2026**, e os encaminhará ao Colegiado de Unidade.

Art. 15º - Da divulgação dos recursos:

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia **10 de junho de 2026**, a partir das 17h00, no endereço eletrônico: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 16º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia **10 de junho de 2026** a partir das 17h00, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Educação. Local da Divulgação: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 17º - Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL), e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On-line que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

CALENDÁRIO INTEGRAL

ITEM	ETAPA DO PROCESSO	DATA / PERÍODO
1.1	Publicação do Edital	28/04/2026
1.2	Inscrição de chapas	04/05 a 18/05/2026
1.3	Divulgação das inscrições	19/05/2026
1.4	Prazo para recursos das inscrições	20/05/2026 (00h às 23h59)
1.5	Resultados dos recursos e Homologação	21/05/2026
1.6	Apresentação das propostas das chapas	22/05/2026
1.7	Campanha Eleitoral	25/05 a 01/06/2026
1.8	Realização da Consulta (Votação)	02/06 a 04/06/2026
1.9	Apuração	05/06/2026
1.10	Resultado da apuração (Preliminar)	08/06/2026
1.11	Recursos da apuração	09/06/2026 (00h às 23h59)
1.12	Divulgação dos recursos e Proclamação Final	10/06/2026

Niterói, ___ de abril de 2026.

Professor Júlio César Medeiros da Silva Pereira

Presidente da Comissão Eleitoral Local – SSE/FEUFF
